



DECRETO Nº 14.243, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na Secretaria Municipal de Cultura, para readequação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela parte final do inciso IV do art. 112 e pela alínea “a” do inciso I do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como com fundamento na Lei nº 12.023, de 5 de agosto de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado à readequação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, com vistas à aquisição de materiais de consumo e de premiações para atividades culturais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.12.02	SUBSECRETARIA DE GESTÃO CULTURAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0011	Promoção da Cultura com Democratização do Acesso e Inclusão Social		
13.392.0011.1	Projeto		
13.392.0011.1.362	TRANSF. ESPECIAL Nº 202619970013 - MIN. GESTÃO E INOVAÇÃO - PROMOÇÃO E FOMENTO CULTURAL	R\$	42.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$	36.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste Decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, no montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



02.12.02	SUBSECRETARIA DE GESTÃO CULTURAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0011	Promoção da Cultura com Democratização do Acesso e Inclusão Social		
13.392.0011.1	Projeto		
13.392.0011.1.362	TRANSF. ESPECIAL Nº 202619970013 - MIN. GESTÃO E INOVAÇÃO - PROMOÇÃO E FOMENTO CULTURAL	R\$	42.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	42.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 3º Ficam incluídas, nas Leis nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. nº 26.448/2026 (“ACFL”).